

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N.º. 05/2012

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e define os pontos facultativos nas repartições públicas de Várzea Grande - MT.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando**, os feriados nacionais declarados pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que deu nova redação à Lei nº 662, de 06 de abril de 1949;

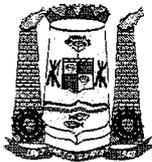
**Considerando**, os feriados civis e religiosos de que trata a Lei nº 9.093, de 12 setembro de 1995, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

**Considerando**, os feriados e pontos facultativos municipais já definidos na legislação municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, define os pontos facultativos do ano de 2012, sem prejuízo de novas datas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo municipal;
- II - 21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval - feriado estadual;
- III - 22 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo municipal até as 12 horas;
- IV - 5 de abril - (quinta-feira), Quinta Feira Santa
- V - 6 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - feriado nacional
- VI - 21 de abril (sábado), Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalho - feriado nacional;
- VIII - 15 de maio (terça-feira), Aniversário de Várzea Grande-MT - feriado municipal;
- IX - 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi - feriado nacional



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

- X - 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil-(feriado nacional)
- XI - 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XII - 28 de outubro (domingo), Dia do Servidor Público - ponto facultativo municipal;
- XIII - 02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados - feriado nacional;
- XIV - 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República - feriado nacional;
- XV - 20 de novembro (terça-feira) - Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XVI - 24 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (terça-feira), Natal - feriado nacional;
- XVIII - 31 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 02 de fevereiro de 2012.

  
**SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**  
*Prefeito Municipal*